



PREFEITURA
RIO ACIMA
EDITAL Nº 01/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A Prefeitura Municipal de Rio Acima, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação temporária das funções abaixo relacionadas, para atuação na Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, de conformidade com o Disposto na Lei Municipal nº 1.167 de 20 de fevereiro de 2003, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e na forma determinada neste Edital.

I – DAS FUNÇÕES

FUNÇÕES	ESCOLARIDADE /PRÉ-REQUISITOS	VENCIMENTO MENSAL	Nº TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PEDREIRO	Ensino Fundamental incompleto.	R\$ 959,27	3	40 hrs
PINTOR	Ensino Fundamental incompleto.	R\$ 959,27	5	40 hrs

II – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;

2.2 – Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.3 – Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

2.4 – Estar em gozo dos direitos políticos;

2.5 – Não ter sido demitido ou o contrato anterior ter sido rescindido por justa causa por órgão público municipal de Rio Acima.



PREFEITURA
RIO ACIMA

III – DAS INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

3.1 – Local: Prefeitura Municipal de Rio Acima na Secretaria de Transportes e Obras Públicas, no endereço Rua Antônio Carlos nº 40, Centro – Rio Acima, MG.

3.2 – Período: 16 a 18 de agosto de 2017.

3.3 – Horário: de 08:00 às 15:00 hrs.

3.4 – Documentação exigida:

3.4.1 - O candidato deverá apresentar, no ato da solicitação da inscrição, pessoalmente, ou através de procuração específica, os seguintes documentos:

- a) Original e fotocópia da cédula de identidade ou de documento equivalente, de valor legal;
- b) Comprovante de títulos.
- c) Currículo

3.5 – Após a apresentação da documentação exigida, o candidato deverá assinar documento (ficha de inscrição), no local da inscrição, no qual declara atender às condições exigidas para inscrição e submeter-se às normas expressas neste Edital.

3.6 – A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

3.7 – Outras informações:

- a) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;
- b) Não serão recebidos inscrições ou títulos por via postal, fax, condicional e/ou extemporânea;
- c) Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

IV – DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

4.1 – Serão selecionados os candidatos que preencherem as exigências da função.

4.2 – A prova de títulos, de caráter classificatório, obedecerá aos critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

4.2.1 – Tempo de Serviço:

4.2.1.1 - Experiência profissional, devidamente comprovada e relacionada à área específica da função pleiteada até 20 pontos, distribuídos da seguinte forma:

- a) Experiência de até 1 (um) ano 02 pontos;
- b) Experiência de 1 (um) a 2 (dois) anos 04 pontos;



PREFEITURA
RIO ACIMA

- c) Experiência de 2 (dois) a 4 (quatro) anos..... 06 pontos;
- d) Experiência de 4 (quatro) a 6 (seis) anos..... 08 pontos;
- e) Experiência acima de 6 (seis) anos.....10 pontos.
- f) Experiência em administração Pública 20 pontos

4.2.1.2 – A comprovação de tempo de serviço deverá ser feita através da apresentação da carteira de trabalho ou declaração do órgão em que o candidato tenha prestado serviço, assinatura do responsável pelo Departamento de Pessoal. Os trabalhadores autônomos, serão analisados pela comissão.

4.2.2 – Cursos

- a) Participação em cursos, seminários ou treinamentos, na área específica da função pleiteada, com, no mínimo 08 (oito) horas de duração. Serão distribuídos 02 (dois) pontos por certificado ou diploma apresentado, até o máximo de05 pontos;
- b) Cursos de capacitação na área de atuação.....05 pontos;
- c) Cursos complementares05 pontos;

4.2.2.1 – O título apresentado deve ter pertinência com a função em que o candidato tenha interesse.

4.3 – Os títulos (diplomas ou certificados) deverão ser expedidos por instituição de ensino ou aperfeiçoamento de recursos humanos reconhecida oficialmente.

4.3.1 – Os títulos deverão ser apresentados através de fotocópia autenticada por cartório competente.

4.4 – Os títulos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Rio Acima, na Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas no horário de expediente, no ato da inscrição, não sendo aceitos os que forem entregues fora do prazo estabelecido.

4.5 – A avaliação dos títulos apresentados será feita por Comissão Especial nomeada pelo Secretário Municipal de Transportes e Obras Públicas e pela Prefeita Municipal.

V – DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1 - A classificação dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas provas de títulos.

5.2 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato:

- a) Residente no Município de Rio Acima;
- b) Que tiver o maior número de dependentes menores;
- c) Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

VI – DOS RECURSOS

6.1 - Caberá recurso, em única e última instância, à Comissão Municipal contra os resultados, nos dois dias úteis, após o dia de sua publicação, desde que demonstrado erro material.

6.2 - Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.

6.3 - Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal, no horário de expediente e encaminhados à Comissão Especial Municipal responsável pela coordenação do Presente Processo Seletivo Simplificado.

VII - DA CONVOCAÇÃO

7.1 - Os candidatos classificados no Processo Seletivo serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação das funções, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração, através de publicação no site da Prefeitura Municipal de Rio Acima, e no quadro de avisos afixado no hall da Prefeitura, nos termos do art. 86 da Lei Orgânica Municipal - LOM.

7.2 - A falta de manifestação para assinatura do contrato no prazo estabelecido no ato convocatório implicará em desistência tácita, sendo reclassificado no final na fila, durante a validade do processo seletivo simplificado, podendo ser novamente convocado, desde que não haja mais candidatos classificados a sua frente.

7.3 - O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito.

7.4 - O convocado será encaminhado para o Exame Médico Admissional, para a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - A contratação, originada deste processo seletivo simplificado, será de caráter administrativo, não gerando vínculo empregatício.

8.2 - Aplicar-se-á ao contrato, no que couber, as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e do Plano de Cargos e Salários, nos termos do Art. 37 inciso IX da Constituição Federal, na forma estabelecida na Lei Municipal nº 1.167/2003.

8.3 - A Comissão Especial do Edital 01/2017 designada terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo Simplificado.

8.4 – O prazo de validade da presente seleção é de 3 (TRÊS) meses, contados da data da homologação do resultado final, renovável pelo mesmo período a critério da administração municipal.

8.5 - A classificação na seleção simplificada não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, número de vagas fornecido e seu prazo de validade.

8.6 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do processo seletivo simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

8.7 – O candidato deverá manter junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Acima, durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, seu endereço, email e telefone atualizados, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.

8.8 – Toda informação referente à realização do processo seletivo simplificado será fornecida pela Prefeitura Municipal de Rio Acima, através da Comissão Especial criada para o presente Edital, desde que solicitada por escrito.

8.9 – O candidato selecionado, quando convocado para contratação, deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- b) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos;
- c) Fotocópia autenticada do CPF;
- d) Fotocópia autenticada da carteira de identidade;
- e) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP (cópia);
- f) Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço de Medicina Municipal de Rio Acima;
- g) 02 fotos 3 x 4;
- h) Fotocópia autenticada do Título de eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- i) Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- j) Declaração de bens;
- k) Comprovante de endereço;
- l) Declaração de que não possui emprego, cargo ou função pública, neste ou em nenhum outro município, Estado ou União;
- m) Comprovar idade mínima de 18 anos, à data da contratação;
- n) Declaração de não parentesco conforme súmula vinculada de nº 13;
- o) Atestado de bons antecedentes.

8.10 – Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Transpores e Obras Públicas.

8.11 – Caberá ao Prefeito(a) Municipal a homologação do resultado do processo seletivo simplificado.

8.12 – Todas as informações referentes ao processo seletivo simplificado serão afixadas no quadro de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de Rio Acima, e será publicado na página da Prefeitura.


8.13 - Os casos omissos ou excepcionais que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial criada para o Edital 01/2017.

Rio Acima 09 de de Agosto de 2017.



Ramom Roberto Rodrigues de Jesus
Secretário Municipal de Transportes e Obras Públicas

Ramom Roberto Rodrigues de Jesus
Secretário Municipal de Transportes e Obras Públicas



Maria Auxiliadora Ribeiro
Prefeita Municipal

Vistos da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado

Enrike





PREFEITURA
RIO ACIMA
ANEXO III

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
PEDREIRO	Executar trabalhos de construção civil conforme determinações recebidas pelos chefes e técnicos responsáveis pela obra. Orientar os trabalhos desenvolvidos por seus subordinados, zelando pela racionalização de materiais e cumprimento fiel ao projeto da obra. Cumprir outras atividades afins e determinadas pela chefia imediata.
PINTOR	Executar serviços de pintura lisa, a pistola, a trincha, a pincel, a esponja, a vaporizar com tintas á base de óleo, esmalte e verniz, cal, laca e outros. Trabalhar em pinturas de prédios, interiores, aparelhos, móveis, peças metálicas e de madeiras e pontes. Organizar especificações para o reparo de tintas, vernizes e outros materiais. Realizar atividades correlatas designadas pela chefia.